



EDITAL PPGO/UFF NITERÓI 8/2023 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (Edital N° 30/2023 PDSE 2023/2024 da CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o ano de 2024. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE oferecido pela CAPES objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o Edital 30/2023 da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf.

2. DA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail mpo.cmo@id.uff.br até o dia 24 de novembro de **2023** a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduíche_nomecompleto_2024, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: "Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 30/2023":

A- Formulário de inscrição contido neste edital (Anexo I–FICHA DE INSCRIÇÃO – bolsa de doutorado PDSE);

B- Cópia do RG se brasileiro(a); ou do passaporte, além do visto permanente ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a), de acordo com o item 8.3.I do Edital CAPES 30/2023;

C- De acordo com o item 9.2.2 do Edital CAPES 30/2023:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

III. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior, compatível com o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV. Carta do(a) coorientador(a) no exterior no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VIII. Referente ao item V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

D- De acordo com o item 8.3.V e VI do Edital CAPES 30/2023:

IX. Ata do exame de qualificação, caso tenha ocorrido;

X. Histórico escolar;

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de bolsas designada em reunião colegiada analisará a documentação enviada, e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

- I. Atendimento dos requisitos dos itens 8.3 e 9.2 Edital 30/2023 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;
- II. Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), às exigências constantes no referido Edital;
- III. Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o(a) candidato(a) se encontra vinculado(a);
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO/UFF/Niterói;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) às atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
- VII. Currículo resumido do(a) supervisor(a) estrangeiro(a).

4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGO, até dia **04 de dezembro de 2023**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO-UFF, via e-mail, o Termo de Seleção de Candidaturas PDSE, necessário para processo de implementação da bolsa junto à CAPES;
- II. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição no formulário online entre os dias 07 e 18 de dezembro de 2023, conforme estabelecido pelo edital nº 30/2023 da CAPES no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, item 9.3.1.
- III. O(a) bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.
- IV. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;
- V. A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO-UFF Niterói.

6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Dia (novembro e dezembro 2023)		Responsável
Inscrição	20 a 24/11	(2ª a 6ª feira)	Candidato
Resultados deferimento ou indeferimento da inscrição	25/11	(sábado)	PPGO-UFF Niterói
Recursos em casos de indeferimento da inscrição	27/11	(2ª feira)	Candidato
Publicação resultado indeferimento	28/11	(3ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Seleção interna dos candidatos	29 a 30/11	(4ª e 5ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Publicação do resultado	01/12	(6ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos do resultado	02/12	(sábado)	Candidato
Publicação do resultado final	04/12	(2ª feira)	PPGO-UFF Niterói

EDGARD DE MELLO FONSECA
 Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO)
 Universidade Federal Fluminense



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/Niterói (PPGO)**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Bolsa de doutorado PDSE

Nome do Doutorando

CPF

Matrícula PPGO

Identificador ORCID

Orientador

Título do projeto

Instituição de destino e país

Coorientador
estrangeiro

Início do Estágio (Mês/Ano) Fim do Estágio (Mês/Ano) Prazo previsto para conclusão do
Doutorado

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 30/2023 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO/UFF NITERÓI 8/2023**), estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/Niterói (PPGO)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante

_____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa entrevista

outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)

(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/Niterói (PPGO)**

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do estudante _____

_____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/Niterói (PPGO)**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira**

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome _____
IES Brasileira _____

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)